

ções inerentes ao posto de trabalho que ocupa, bem como a antiguidade que detém na administração pública.

f) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado;

g) A avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos ou, sendo o caso, indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais anos (caso não se tenha aplicado o SIADAP será aceite uma declaração que substitua o mesmo);

h) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;

i) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever, apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

8.4 — Nos termos do n.º 7 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, a não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do candidato;

8.5 — A não entrega dos documentos comprovativos da formação profissional realizada, tem como consequência a sua não valoração em termos curriculares;

8.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;

8.7 — A apresentação de documento falso e ou de falsas declarações determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

9 — Métodos de selecção — Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

9.1 — Avaliação curricular — Visa avaliar as aptidões profissionais do candidato no ramo de actividade para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, onde são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

a) A nota final do estágio que confere o grau de especialista, quando se trate de concurso de ingresso;

b) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

c) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;

d) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções no ramo de actividade a que se refere o concurso, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração, nomeadamente, trabalhos publicados, comunicações apresentadas, actividades como formador.

9.2 — Entrevista profissional de selecção — Visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10 — A classificação final e o conseqüente ordenamento dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada ou simples das classificações obtidas nos métodos de selecção aplicados.

11 — A classificação final e os parâmetros de avaliação e ponderação de cada um dos factores que integram os métodos de selecção e a respectiva grelha classificativa constam das actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, bem como na classificação final.

13 — A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no placard do Sector de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos e publicitada na página electrónica do INSA, IP.

14 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente Aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, na página electrónica do INSA, IP e em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo de três dias úteis após a publicação do presente Aviso.

15 — Júri — O júri do procedimento concursal tem a seguinte composição:

Referência TSS1:

Presidente: Hildeberto Odório Silva Correia, assessor superior da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de genética

1.º Vogal Efectivo: Ana Paula Ramos da Silva Fialho Ambrósio, assessor superior da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de genética

2.º Vogal Efectivo: Bárbara Sofia Nunes Lopes Marques, assistente principal da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de genética

1.º Vogal Suplente: Filomena Maria Tomé de Brito Boieiro, assessor superior da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de genética

2.º Vogal Suplente: Cristina Maria Pires Ferreira — assistente da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de genética

Referência TSS2:

Presidente: Maria da Luz de Sá Fonseca e Silva, assessor superior da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de genética

1.º Vogal Efectivo: Natália Maria Paiva de OlivaTeles, assessor superior da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de genética

2.º Vogal Efectivo: Maria Manuela Coelho da Mota Freitas, assistente principal da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de genética

1.º Vogal Suplente: Bárbara Sofia Nunes Lopes Marques, assistente principal da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de genética

2.º Vogal Suplente: Ana Paula Ramos da Silva Fialho Ambrósio, assessor superior da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de genética

Referência TSS3:

Presidente: Olga Alcina Martins de Oliveira Amaral, assistente principal da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de genética

1.º Vogal Efectivo: Paulo Manuel Castro Pinho Costa, investigador principal da carreira de investigação científica

2.º Vogal Efectivo: Laura Ferreira Teixeira Vilarinho, investigadora auxiliar da carreira de investigação científica

1.º Vogal Suplente: Maria Dulce da Silva Quelhas, assessor da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de genética

2.º Vogal Suplente: Sandra Catarina da Conceição Alves, investigador auxiliar da carreira de investigação científica

INSA, IP, 18 de Fevereiro de 2010. — O Presidente do INSA, IP, Prof. Doutor José Pereira Miguel.

202934714

Declaração de rectificação n.º 380/2010

Por ter saído publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 10 de Fevereiro de 2010, a p. 6435, despacho (extracto) n.º 2695/2010, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a 1 de Novembro de 2009.» deve ler-se «com efeitos a 1 de Dezembro de 2009.»

10 de Fevereiro de 2010. — O Presidente, José Pereira Miguel.

202934844

Despacho (extracto) n.º 3532/2010

Por despachos de 11 de Janeiro e 5 de Fevereiro de 2010, respectivamente:

Maria Adelina Coelho da Costa Peça Amaral Gomes, assessor superior da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de laboratório, Glória de Fátima Cardoso Silva Isidro, assessor da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de genética e Lina do Céu Lobo Gouveia Torres, técnica especialista da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, profissão de análises clínicas e de saúde pública a exercer funções de coordenador — autorizada a prorrogação da prestação de trabalho na modalidade de horário acrescido, com efeitos a 1 de Março de 2010.

Lisboa, 11 de Fevereiro de 2010. — O Presidente do INSA, IP, Prof. Doutor José Pereira Miguel.

202936667

Louvor n.º 108/2010

No termo das suas funções por aposentação, louvo a Sr.ª Dr.ª Maria do Rosário Neves Laranjeira Novais, Técnico Superior de Saúde — Assessor Superior, pela forma dedicada e competente como ao longo da sua carreira cumpriu as missões que lhe foram confiadas.

A sua formação académica e as múltiplas competências que demonstrou possuir garantiram durante os 38 anos em que desempenhou funções neste Instituto, um trabalho relevante tanto a nível nacional como internacional na área da Segurança Alimentar, contribuindo para o melhor conhecimento das Toxinfecções Alimentares em Portugal, sendo desde 1989 *focal point* nacional do “WHO — Surveillance Programme Foodborne Infections and Intoxications in Europe”. Os seus conhecimentos sólidos e a sua especialização em Microbiologia dos Alimentos, permitiram o seu valioso contributo em projectos nacionais e internacionais.

Autora de numerosas publicações científicas e didácticas, colaborou como docente na formação de numerosos profissionais de saúde.

Pelas suas qualidades pessoais, pelo sentido de serviço público, pela persistência na acção e pela disponibilidade permanente e dedicação, contribuindo para o prestígio e para a excelente imagem nacional e internacional alcançada pelo INSA na área da Segurança Alimentar, o Conselho Directivo reconhece publicamente a contribuição da Sr.ª Doutora Maria do Rosário Novais no desenvolvimento da Missão do INSA.

Lisboa, 18 de Janeiro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo do INSA, I. P., Prof. Doutor José Pereira Miguel.

202936691

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Despacho n.º 3533/2010

Nos termos do n.º 10 do Despacho n.º 7718/2007, de 15 de Março, publicado no *Diário da República* n.º 81, 2.ª série, de 26 de Abril de 2007, os docentes abaixo indicados dispensam da profissionalização em serviço.

A graduação profissional destes docentes é determinada nos termos do n.º 4 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, considerando-se a dispensa realizada no grupo de recrutamento em que celebraram o último contrato, com habilitação própria, de acordo com o n.º 6 do Despacho supracitado.

A classificação profissional é equivalente à classificação académica e produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2009.

Grupo de recrutamento	Nome
300	Graça Maria Leitão da Silva e Freitas Cruz.
400	José António Mendonça Pereira de Oliveira.

15/02/2010. — O Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação, Mário Agostinho Alves Pereira.

202934188

Despacho n.º 3534/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor a seguir indicado, que concluiu o Curso de Qualificação em Ciências da Educação, encontrando-se ao abrigo do disposto no n.º 1 do Despacho Conjunto n.º 74/SEAE/SEE/2002, de 27 de Dezembro de 2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 2002.

O docente está dispensado da realização do 2.º ano da profissionalização ao abrigo do n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

Universidade Aberta

Ensino Básico — 2.º Ciclo

Grupo de recrutamento	Nome	Classificação profissional (valores)
230	Artur Arlindo Macedo da Cunha	12,5

19/02/2010. — O Director Geral dos Recursos Humanos da Educação, Mário Agostinho Alves Pereira.

202937096

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária de António Nobre

Aviso n.º 4063/2010

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, torna-se público que se encontra afixada, para consulta dos interessados, no placard dos serviços administrativos desta

Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente, deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2009.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de Fevereiro de 2010. — O Director, Cristóvão José Pinto Correia de Oliveira.

202937639

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Carolina Michaëlis

Aviso n.º 4064/2010

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Carolina Michaëlis, Porto, adiante designada por ES/3 Carolina Michaëlis, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*:

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento em modelo próprio disponibilizado em <http://www.esec-carolina-michaelis.rcts.pt> ou nos serviços administrativos dirigido à Presidente do Conselho Geral da Escola ES/3 Carolina Michaëlis, Porto, podendo ser entregue pessoalmente nos serviços administrativos da Escola, sitos na Rua Infanta D. Maria — 4050 -350 Porto, das 9h às 16h, ou remetido por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo acima mencionado.

2.1 — No requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa: nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, respectiva validade e serviço emissor, número de identificação fiscal, ou Cartão de Cidadão, residência, código postal, telefone/telemóvel e e-mail;
- Habilitações literárias e situação profissional;
- Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

2.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Curriculum vitae*, circunstanciado, datado, assinado e actualizado, onde constem respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada com pena de não ser considerada; o currículo deve também ser apresentado em formato digital (2 CD-ROM) e duas cópias em papel;
- Projecto de Intervenção relativo à Escola, incluindo duas cópias em papel e duas em CD-ROM, contendo identificação de problemas, definição de objectivos/estratégias e programação das actividades a realizar no mandato;
- Declaração autenticada pelo serviço onde se encontra a exercer funções, onde conste a categoria, o vínculo, e o tempo de serviço;
- Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópia dos Certificados da formação profissional realizada;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte ou do Cartão de Cidadão.

2.3 — O candidato poderá ainda indicar outros elementos devidamente comprovados que considere relevantes para apreciação do seu mérito.

2.4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na Escola onde decorre o procedimento.

3 — O método de selecção será o seguinte:

- Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director;
- Análise do Projecto de Intervenção na Escola, visando apreciar a relevância de tal projecto e a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;
- Entrevista individual ao candidato na qual, para além do aprofundamento de aspectos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve permitir apreciar as motivações da candidatura e verificar, pela fundamentação do Projecto de Intervenção, se este se adequa à realidade da escola.

19 de Fevereiro de 2010. — A Presidente do Conselho Geral, Maria José Diniz Santos.

202937817